



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1544/2020**

Primeiro termo de prorrogação do Termo de Colaboração n. 01/2020 para serviço de acolhimento será de natureza provisória e excepcionalmente de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência I e II, que não dispõem de condições para permanecer na família ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua São João, nº 228, Centro, Araçariguama-SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada por sua **Secretária de Assistência Social a Sra. Iriana Rodrigues da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 22.748.416-2 e CPF n.º 269.469.608-23 residente e domiciliado na Francisco Rodrigues do Prado, 263 - Vila Nova - Araçariguama - SP doravante denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**", e de outro lado, Organização da Sociedade Civil **ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.203.079/0001-09, com sede na rua Sandra, nº 551, Chácara Dora – Araçariguama - SP CEP: 18147-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **ELISEU DA PURIFICAÇÃO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.598.793-5, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 052.051.318-53, domiciliado na Rua José Maria Lisboa, nº 1.221 ap. 181, Jardim Paulista - São Paulo - SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Prorrogação do Termo de Colaboração nos termos da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Fica o Termo de Colaboração celebrado em 24/06/2020, prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 23/06/2021 até 22/12/2021, sendo que eventual prorrogação e aditamento somente serão admitidos se convier aos interesses da Prefeitura.

CLÁUSULA II – O valor do repasse será, no valor mensal a ser de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais) conforme cláusula segunda do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

1



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

IRIANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELISEU DA PURIFICAÇÃO NETO
ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA

TESTEMUNHAS:

1-

RG. 46.746.975-2

2-

52225629-6

RG.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2020

OBJETO: serviço de acolhimento será de natureza provisória e excepcionalmente de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência I e II, que não dispõem de condições para permanecer na família ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçariçuama, 23 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo de Andrade

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º 282.858.138-19

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ELISEU DA PURIFICAÇÃO NETO**

Cargo: Presidente

CPF: 052.051.318-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Iriana Rodrigues da Silva

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF n.º 269.469.608-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ELISEU DA PURIFICAÇÃO NETO**

Cargo: Presidente

CPF: 052.051.318-53

Assinatura: _____